



Registro de Publicações - SEMAD
Declaro que affixei a presente Lei/Ato
administrativo no quadro de publicações da
Prefeitura em 16/02/23 e que procedi
a retirada no dia 02/03/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012 Servidor(a)
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Decreto N° 6.904, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Estabelece Horário Especial para o Funcionalismo Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando os Pontos facultativos dos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido Horário Especial para o funcionalismo Público Municipal, no dia 22 de fevereiro de 2023, das 12 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos.

Art. 2º Não estarão sujeitos ao Horário Especial, os seguintes serviços essenciais:

- I – zeladoria dos próprios municipais e do cemitério;
- II – recolhimento do lixo urbano;
- III – limpeza urbana de logradouros e praças;
- IV – manutenção de rede de água e esgoto;
- V – transporte de pacientes;
- VI – serviço de Inspeção;
- VII – conselho tutelar e motorista do conselho tutelar;
- VIII – vigilância sanitária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Luiz Gonzaga/RS, em 16 de fevereiro de 2023.

Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Catia Simone Porto Py Budel
Secretaria Municipal da Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.